



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

LEI MUNICIPAL Nº 419/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CRAÍBAS - AL, para o Exercício Financeiro de 2017.

O Prefeito do Município de CRAÍBAS-AL, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de CRAÍBAS, para o Exercício Financeiro de 2017, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que Estima a Receita em R\$ **70.549.844,33** sendo que: Receitas Correntes R\$ **61.952.196,47** mais a Receita de Capital R\$ **12.618.988,09** mais a Receita Intra-Orçamentária R\$ **3.156.892,00** menos a Dedução da Receita Corrente R\$ **-4.021.340,23** e fixa a Despesa na mesma importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	58.594.841,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	1.104.752,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.624.239,52
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	539.669,36
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	1.690,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	54.738.288,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	586.201,20
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$	3.357.354,64
Sub-Total	R\$	
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	12.618.988,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	12.618.988,09
Sub-Total	R\$	12.618.988,09
Receitas Correntes	R\$	61.952.196,47
Receitas de Capital	R\$	12.618.988,09
Deduções da Receita	R\$	-4.021.340,23
Total	R\$	70.549.844,33



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

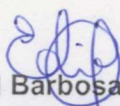
Art. 3.º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias por Órgão, na forma da Legislação em vigor, e de acordo com o seguinte desdobramento:

Desdobramento por órgão de Governo e Administração.

Unidade Orçamentária	Total Fixado
Câmara Municipal	1.562.882,40
Gabinete do Prefeito	1.458.301,05
Departamento de Cultura	727.851,10
Departamento de Esportes	111.152,76
Secretaria Municipal de Administração	3.430.794,16
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	611.508,26
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.045.918,21
Fundo Municipal de Assistência Social	2.838.377,72
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	332.556,45
Fundo de Habitação de Interesse Social	3.920.078,00
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	3.192.759,13
Secretaria Municipal de Educação	6.683.178,38
FUNDEB	19.296.735,92
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	530.061,20
Secretaria Municipal de Saúde	339.496,85
Fundo Municipal de Saúde	11.648.678,44
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas	7.535.967,07
Instituto de Previdência Municipal de Craíbas-CRAÍBAS PREV	5.273.547,23
Total	70.549.844,33

Art. 4.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado, no termos do Art. 7º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, em obediência as determinações do art. 43, da citada Lei, sobre todos os termos a proceder à abertura de Créditos Suplementares no valor de 5% (cinco por cento) do valor total da despesa fixada nesta Lei.

Art 5.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos orçamentários no dia 1º de Janeiro d 2017, revogando as disposições em contrário.


Ediel Barbosa Lima
Prefeito